



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
21/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 382/2024 de 19/11/2024

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3159, Pag. nº 106/107
no dia 25 de Novembro de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	410,00
Total Suplementação:		410,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
201 - 3.3.90.36.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	
212 - 3.3.90.14.00.00	935 DIÁRIAS - CIVIL	50,00
216 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
218 - 4.4.90.52.00.00	935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
08.002.08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	
237 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
238 - 4.4.90.52.00.00	935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
Total Redução:		410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
21/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal